LEI № 2681, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Fixa o Valor de Referência e dá outras providências.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor que servirá de base para aplicação do indexador de tributos e taxas, estabelecido no Artigo 2º da Lei nº 1.952, de 27/12/1991, e posteriores alterações, passa a ser de R\$.60,40 (sessenta reais e quarenta centavos).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de dezembro de 2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2006.

ELIAS GONÇALVES ASSESSOR TÉCNICO GUIDO JOSÉ DA COSTA DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE